

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 744/86

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PENÁPOLIS

ASSUNTO : Autorização de funcionamento.

P A R E C E R N° 108/67

1. A Câmara do Ensino Superior, e sessão de 30.1.67, aprovou o nosso parecer n. 22/67 favorável ao reexame do pedido de autorização de funcionamento da FFCL de Penápolis, a vista, dos novos elementos oferecidos pela interessada. (Fls. 464).

2. Realmente, a interessada apresentou a CEE (Fls. 426) relatório minucioso procurando atender à exigências formuladas em nosso Parecer 856/ 66. Cuidaremos de recordar as exigências feitas e a satisfação respectiva apresentada pela Faculdade.

3. em quatro tópicos as principais falhas da organização: a) prédio e instalações didáticas; b) corpo docente; c) atendimento do ensino primário e médio; d) real necessidade do funcionamento dos cursos solicitados. (Fls. 412)

a) "O prédio em que se pretende instalar, bem que provisoriamente a Faculdade não é apropriada ao ensino a ser ministrado e nem oferece garantia de instalação para o desenvolvimento total dos respectivos cursos. No intuito de facilitar o "funcionamento de seis cursos em tão acanhado edifício, propõe-se a fixação de cursos diurnos e noturnos" (fls. 406). Nada obstante as modificações introduzidas (fls. 446), em resumo, só quatro salas poderiam ser aproveitadas para aulas, com a área mínima de 40m²., levando-se em apreço que cada série de cada curso terá o mínimo de 30 a 40 vagas. Outras quatro salas propostas para aulas duas não contam com mais de 22m² e duas outras cerca 20m². Dizíamos no Parecer 856/66. e) Se a Prefeitura Municipal de Penápolis conseguir atender às exigências especificadas neste Parecer, quiçá, Smj. se poderá autorizar o funcionamento do um ou outro curso (que oportunamente seria fixado) a título de experiência, em caractere precário, ate seu reconhecimento "que, afinal, seria negado se ficasse provado que a mantenedora não cumpriu os compromissos assumidos. (Fls. 422) A CES rejeitou, a princípio, a sugestão. Reconsiderou-a depois, a vista dos elementos novos apresentados pela Faculdade.

Seis foram os cursos que a Faculdade pretendia instalar: Pedagogia, Ciências, Letras, Estudos Sociais, Matemática e Desenho. E comentávamos: mesmo fazendo funcionar metade (três) dos cursos a noite, o prédio bastaria, quando muito, para as primeiras séries, no primeiro ano do funcionamento". (Fls. 406). Levando em conta a ênfase que o Senhor Coordenador Geral do Grupo de Trabalho

Na organização da Faculdade dá aos cursos de Desenho, Matemática e Ciências, (Fls. 439) e d'outra parte as deficiências, sob muitos aspectos, de que alguns cursos se ressentem, somos favoráveis a instalação e funcionamento de dois cursos (Desenho e Matemática) no período diurno e, considerando a necessidade da

ministração de matérias pedagógicas, para a formação de professores, proporíamos o funcionamento do curso de Pedagogia a noite. Alias esta mesmo foi à sugestão dos Organizadores: Pedagogia no período noturno a fim de atender mais plenamente as justas aspirações de numerosas alunas normalistas, colegiais, da região, etc. (Fls. 12). O funcionamento de apenas dois cursos no período diurno poderia se desenvolver regularmente ate, quando muito, o terceiro ano de funcionamento quando teríamos seis séries. Esse é outrossim o prazo que concedemos a Faculdade (três anos) para se desonerar do maior compromisso assumido; construção do prédio próprio, em terreno já adquirido e para a qual também consta apreciável verba no orçamento municipal. Só aí é que seria concedido o reconhecimento dos três cursos e, com bastante probabilidade, a funcionamento de outros cursos.

*) incluir fls. 15 a.

b) 1. Curso de Matemática - Em substituição aos professores impugnados por vários motivos, foram propostos: 1. O professor Arnaldo Maschieto, (currículo pobre, leciona como contratado no curso secundário) que havia sido aprovado como assistente e agora afinal ira reger cinco cadeiras, duas na 1ª série e duas na 2ª, uma em desenho. 2. O professor Armando Wanderley, cujo currículo não consta e de que se diz simplesmente, sem prova, ser engenheiro. 3. Não consta o professor para "Prática de Ensino". Afirma-se que será um professor secundário de Matemática da cidade ou dos municípios (Promissão, Avanhandava, etc.). Só poderá lecionar, entretanto, "Prática do Ensino" o professor que houver cursado Faculdade de Filosofia.

Exigência - apresentar o currículo do Prof. Armando Wanderlei; indicar professor qualificado para "Prática de Ensino".

2. Curso de Desenho - Sr. substituição aos professores impugnados, foram propostos: 1. Manoel Pires de Arruda, aprovado para assistente e que, entretanto, agora ira reger (2) duas cadeiras; 2. Elpidio Roma, cujo currículo não consta; 3. não foi proposto o professor de "Prática de Ensino". Atender às três observações.

3. Curso de Pedagogia - Em substituição aos impugnados, foram propostos: 1. Walkyria B. L. Prado, que havia sido aprovada para assistente, agora é proposta para regente (!); deverá residir em Penápolis. 2. João Cunha Andrade, para as cadeiras de História e Filosofia da Educação; não consta o currículo; deverá residir em Penápolis; 3. Armando Wanderley, já proposto para Álgebra em Matemática; não consta a documentação; 4. Elpidio Roma, não consta a documentação; 5. José de A. Penteado, diretor da Faculdade, que ira reger cadeiras em vários cursos. Pode ser aceito. Atender pois as observações.

c) Atendimento ao ensino primário e médio, por parte da Prefeitura Municipal. O Senhor Coordenador Geral faz ampla exposição, documentada razoavelmente, sobre a assistência que o executivo municipal vem prestando ao ensino primário o médio (fls. 436 e seguintes). Soube responder inteligentemente ao aspecto melancólico apresentado pelas nossas estatísticas sobre a pobreza como fator impeditivo de entrada às crianças nas escolas. (fls. 438) Damo-nos por satisfeitos quanto a esta exigência.

d) Real necessidade de funcionamento dos cursos solicitados e condições materiais e culturais da região. Diz o Senhor Coordenador Geral: "...a instalação provisória de um curso preparatório aos exames de habilitação à Faculdade, veio demonstrar claramente o interesse real que representa para a região escolas deste tipo. É uma tomada de contato com a comunidade e a região que os

b) Corpo docente - No segundo relatório enviado pela Escola foram propostos virias professores em substituição aos impugnados. Partindo da autorização de funcionamento dos cursos de Desenho, Matemática e Pedagogia, vamos apreciar exclusivamente os nomes sugeridos para esses courses.

A ser incluído antes do item b).1 de fls. 15.

documentos oficiais e as afirmações eruditas não explicará. Esta aumentando o número de alunos inscritos, à medida que se aproxima a época tradicional de realização das provas. Temos mais de 17 cidades representadas, desde a longínqua cidade de Paranavaí, localizada no norte do Paraná, que nos mandou já um interessado (sic!), até as cidades tais como Adamantina, Lucélia, Ferreira Barreto, São José do Rio Preto, Araçatuba, Birigui, Pirajuí, Promissão, Lins e outras mais". (Fls. 436).

Convenhamos, afinal de contas que, "escolas deste tipo", vale dizer, pelo menos cursos de Faculdade de Filosofia de três anos de duração, devem ser mesmo bastante procuradas. Ninguém ignora, nem mesmo os Organizadores da Faculdade (Fls. 420) que as licenciaturas de três anos, mesmo habilitando legalmente professores para lecionar no 1º ciclo, por qualquer circunstancia também os credenciará a lecionar no 2º ciclo. Não seria até uma modalidade de concorrência desleal, "oficializado, com as Faculdades do velho tipo? "A moeda ruim expulsa a moeda boa".

4. Conclusões - Salvo melhor juízo, deverá o Protocolado, preliminarmente, baixar à Faculdade, para atender às exigências formuladas no que concerne ao corpo docente para os cursos de Desenho, Matemática e Pedagogia. Se as exigências forem atendidas satisfatoriamente, poderemos emitir parecer favorável ao funcionamento dos cursos de Desenho, Matemática (licenciaturas do 1º ciclo) e Pedagogia (licenciatura de quatro anos).

Nada obstante, convém ficar assentado, desde logo, o seguinte: a) a Faculdade não poderá em tempo algum, alterar seu quadro docente, sem autorização previa da Câmara; b) nada impede que os professores classificados de "professores coordenadores e professores visitantes", aprovados pela Câmara, venham ministrar algum programa peculiar na matéria, desde que os professores aprovados como regentes estejam no exercício normal e regular de sua docência; c) todos os cursos autorizados deverão funcionar no prédio apresentado, com as modificações programadas já concluídas; d) Somos favoráveis ao funcionamento dos Cursos de Desenho e de Matemática, primeiro porque possuem matérias comuns e afins; depois também porque os Organizadores da Faculdade encarecendo-os singularmente, pretendem fazer que o "funcionamento do curso de Desenho represente um certo pioneirismo pedagógico." (Fls. 440). e) o Conselho deverá designar, antes do início do funcionamento dos Cursos, um seu delegado para verificar "in loco" as condições de funcionamento e a atenção às exigências de lei; f) no início do terceiro ano de funcionamento dos cursos autorizados a Faculdade devesa solicitar-lhes o reconhecimento independentemente dos relatórios de praxe; g) Oportunamente a Câmara fixará o calendário escolar para a realização do Concurso de Habilitação e funcionamento das primeiras series dos cursos autorizados; h) já de início, somos contrários a matricula dos "administradores escolares" formados pelos Institutos de Educação na terceira ou quarta série do curso de Pedagogia; neste sentido, convém a Faculdade prevenir os eventuais candidatos.

São Paulo, 13/2/67

MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIM - Relator

I - "TEOR DA LEI QUE CRIOU O ESTABELECIMENTO..."

A fls. 6 (resumo), 15-27 (documentação) e 126 (publicações oficiais)

- Constatam:

Lei de criação 5 lei de transformação em Autarquia Municipal; decreto de nomeação do Diretor e do Vice-Diretor; decreto de aprovação do Regimento; e Lei referendando o referido Regimento. Formalmente em ordem.

II - "INDICAÇÃO DOS CURSOS QUE PRETENDA MINISTRAR..."

A fls. 33-36. São eles: Historia, Geografia, Letras e Pedagogia. Figuram anexos, inquéritos realizados na população (estudantes normalistas, de colégio - clássico e científico - e técnico, comercial) da cidade sobre escolhas preferenciais, para futuros cursos.

III - "PROVA DE TER A SUA DISPOSIÇÃO EDIFÍCIOS APROPRIADOS AO ENSINO, ETC."

A fls., 39 a 58, Constatam: Contrato de locação do Ginásio N.S. do Calvário, por 5 anos, a partir do 1º de setembro de 1966, fotos e plantas do edifício, Relação dos livros de Biblioteca; relação de material didático, Instalações em pavimentos, condignas e adequadas, funcionamento de todas as series dos quatro cursos propostos. No andar superior: 10 salas de aulas, auditório, biblioteca e mais dependências. No pavimento térreo: 6 salas de aulas, outro auditório e numerosas dependências administrativas e complementares. Há, além disso, compromisso da Câmara Municipal de Catanduva (fls. 13 do Suplemento) em ceder imóvel municipal em comodato para definitiva instalação da Faculdade. Pelas plantas e fotos parece excelente.

IV - "PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA..." A fls. 7 (resumo) e 60-62 (documentação).

A Prefeitura é a Entidade Mantenedora A LEI de criação da Faculdade estabelece um credito de 30 milhões de cruzeiros, destinado exclusivamente à instalação da Faculdade. A arrecadação ao Município no exercício de 1966 foi de 950 milhões de cruzeiros. A capa cidade financeira da Mantenedora não pode ser questionadas

V - "... 5 EXEMPLARES DO PROJETO DE REGIMENTO"

A fls. 64-124. Não entra o Relator na apreciação o que devera ser feito em processo separado. Fica ressalvada que a estrutura didática da Faculdade será objeto de aprovação posterior, não podendo concordar o relator com a existência de 55 "cadeiras", cada uma a cargo de um Professor Catedrático ou Titular, orientação dispersiva e onerosa que tem recebido a constante recusa desta câmara.

Os "Departamentos" mencionados no Regimento são apenas sinônimos dos Cursos, e como estes, em numero de quatro. Não é uma verdadeira estrutura departamental.

VI - "COMPOSIÇÃO DO CORPO DOCENTE DAS DUAS PRIMEIRAS SÉRIES..."

A fls. 33-35. É a seguinte:

HISTÓRIA

1ª série =	Introdução aos Estudos Históricos.-	Paulo Henrique da Rocha Corrêa
	História Antiga e Hist. Medieval...-	Maria da Glória Alves Portal
	Geografia	Paulo Corrêa Ferraz Jr.
	Sociologia	Vicente Celso Quaglia
2ª série =	História Moderna.....-	José Gori
	História do Brasil.....-	Paulo Henrique da Rocha Corrêa
	História da América.....-	José Gori
	Antropologia Cultural	Linda Ganej Andrade

GEOGRAFIA

1ª série =	Geografia Física.....-	Muricy Domingues
	Geografia Humana.....-	Alcyr Azzoni
	Cartografia.....-	Paulo Corrêa Ferraz Jr.
	Sociologia.....-	Vicente Celso Quaglia
	Antropologia Cultural.....-	Linda Ganej Andrade
2ª série =	Geografia do Brasil.....-	Oswaldo Fróes
	Geografia Física.....-	Muricy Domingues
	Geografia Humana.....-	Alcyr Azzoni
	Geografia Regional.....-	Oswaldo Fróes
	Biogeografia.....-	Muricy Domingues
Cartografia.....-	Paulo Corrêa Ferraz Jr.	

LETRAS

1ª série =	Língua Portuguesa.....-	José Luiz Carneiro Casa-grande
	Língua Latina.....-	José Perozin
	Língua Inglesa.....-	Sônia Veasey
	Linguística.....-	José D'Aparecida Teixeira
	Teoria da Literatura.....-	José D'Aparecida Teixeira
2ª série =	Língua Portuguesa.....-	José Luiz Carneiro Casa-grande
	Língua Latina.....-	José Perozin
	Língua Inglesa.....-	Sônia Veasey
	Filologia Românica.....-	Elvira Wanda Vagones
	Literatura Brasileira.....-	Zéqui Elias
	Literatura Portuguesa.....-	José Jorge Cury

PEDAGOGIA:

1a série =	Psicologia da Educação.....-	Paulo Crêtella Sobrinho
	História da Educação.....-	Maria Amália Giffoni
	Matemática.....-	Isaac Portal Roldan
	Sociologia (Geral e da Educação)..-	Vicente Celso Quaglia
	Biologia.....-	Orsini Carneiro Giffoni
2a série =	Psicologia da infância.....-	Paulo Cretelli Sobrinho
	História da Filosofia.....-	José Virgílio Vita
	Estatística.....-	Isaac Portal Roldan
	Sociologia (Geral e da Educação)..-	Vicente Celso Quaglia
	Biologia.....-	Orsini Carneiro Giffoni

São propostos, pois, 6 professores para o Curso de História, 7 para o de Geografia (dos quais 3 já propostos para o de História, nas mesmas disciplinas), 7 para o de Letras e 5 para o de Pedagogia (dos quais 1 já proposto para os de Geografia e de História, para a mesma disciplina Sociologia). São assim, ao todo, 21 professores, cujos currículos serão a seguir examinados. O Diretor da Faculdade, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1121/66, de 5.9.66, e o advogado Lecínio Pacheco Ferreira, bacharel em Direito (USP, 1943), Assistente da Cadeira de Direito Civil na Faculdade de Direito de São José do Rio Preto e Advogado Militante. Não exerce função docente.

VII - "DEMONSTRAÇÃO, DE QUE A REGIÃO POSSUI CONDIÇÕES MATERIAIS E CULTURAIS. ETC."

A fls. 9 (resumo) e 413-441 (documentação). Elementos suplementares a fls. 4 do adendo.

A cidade, com cerca de 60 mil habitantes, e centro de uma região próspera: as Prefeituras Municipais de Santa Adélia, de Sales, de Urupês, de Pindorama, de Palmares Paulista, de Severinia, de Cândido Rodrigues de Potirendaba, de Novo Horizonte, de Ibirá, de Monte Azul Paulista de Catigua, de Irapuã, de Itajobi, de Cajobi, de Jaboticabal, de Uchoa, de Pirangi, de Vista Alegre do Alto, de Ariranha, de Paraíso, de Olímpia, de Fernando Prestes (docs. de fls. 445 a 472), todas por documentos autenticados, do próprio punho dos Prefeitos Municipais, atestam o interesse que têm seus Municípios no funcionamento da Faculdade Municipal de Catanduva...

Essa região escolar, de que Catanduva é centro, conta com mais de 26 mil alunos de curso primário (fls. 433), mais de 5 mil de curso ginasial; mais de mil de curso normal; e 290 de curso colegial.

Só na cidade de Catanduva, pelo ultimo Censo Escolar (fls. 43 do suplemento) há 12.979 crianças de 7 a 14 anos de idade, matriculadas, numa população infantil de 16.740. O índice de escolarização de Catanduva (77,5) e superior ao de São José do Rio Preto, Araçatuba e Barretos.

O ensino primário e médio está atendido supletivamente pelo Município do seguinte modo (doc. de fls. 434):

Nº de escolas municipais no Município.....14

Parques infantis municipais.....4

Bolsas de estudo para ensino médio.....40

Verba para Manutenção de ensino municipal no exercício de 1966: CR\$ 51,261.106 (cinquenta e um milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e seis cruzeiros).

VIII - "PROVA DE QUE A CRIAÇÃO DO CURSO REPRESENTA REAL NECESSIDADE".

As manifestações dos Municípios vizinhos; a cifra da população escolar; o interesse específico dos candidatos potenciais (na imensa maioria do sexo feminino) pelos cursos de História, Geografia, Letras e Pedagogia, que a par de cursos de formação de professores secundários, são escolas de aprimoramento cultural para a formação das "elites" locais; tudo parece depor a favor da necessidade espiritual da comunidade, na criação do curso, pleiteado. Razão bem plausível para os cursos de Geografia e de História e a de que as únicas "Faculdades de Filosofia oficiais, mais próximas (São José do Rio Preto e Araraquara) não contam com tais cursos.

IX - "ORÇAMENTO DISCRIMINADO QUE INDIQUE O MODO PELO QUAL SE ATENDERÁ A MANUTENÇÃO DA ESCOLA".

A fls. 474. Previsão de Receita e da Despesa para 1966. Prevê-se uma receita de Cr\$ 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) da taxas e anuidades (150 matrículas a Cr\$ 250.000 anuais). Há um déficit previsto de Cr\$ 110.342.500, a ser coberto por dotação orçamentaria, nos termos da Lei Municipal n. 303/66. Leve-se em conta que já esta incluída nessa despesa a remuneração de professores num total de Cr\$ 98.280,000 (noventa e oito milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros). Por Lei Municipal n. 820, de 13.12.66, foi aberto um crédito especial de 10 milhões de cruzeiros com o fim específico de montagem da biblioteca da Faculdade (fls. 15 do suplemento).

2 - "ESPECIFICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO A SER PAGA AO PESSOAL DOCENTE ETC."

A fls. 476. O professor titular ou catedrático vencerá 10 mil cruzeiros por aula e os assistentes mil cruzeiros. Os vencimentos do pessoal administrativo também estão devidamente especificados. A anuidade prevista é de 300 mil cruzeiros (o orçamento municipal previa Cr\$ 250.000). Juntam-se certidões e tabelas das taxas cobradas em outras Faculdades (particulares) do interior do Estado, para efeitos comparativos. Há compromisso de instituições locais emprestar assistência médica, odontológica e jurídica ao corpo discente (fls. 484-488)

XI - "DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO CORPO DOCENTE DE QUE ACEITAM AS CONDIÇÕES DE TRABALHO ETC."

Figura, anexo a cada currículo, o "Termo de compromisso" do professor.
C - APRECIÇÃO DO CORPO DOCENTE PROPOSTO

1. PAULO HENRIQUE DA ROCHA CORRÊA - "Introdução aos Estudos Históricos" e "Historia do Brasil" - Diploma de Químico (Escola Nacional de Química da universidade, Federal do Rio de Janeiro). Concurso de Ingresso no Magistério Secundarão do Estado (Historia Geral e do Brasil).

Aprovado pelo CEE, para Historia do Brasil na FM de Filosofia de São José do Rio Pardo. Autor de vários livros de Historiando Brasil, Geopolítica e Problemas Brasileiros, de alto valor (Metrópoles e Rincões", 1944, "Panoramas da Historia", 1947, "Exposição e Critica", 1954; "O Brasil e as Guianas", 1965; "Rumos do Brasil", 1965; vários artigos) Membro do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, e outras instituições culturais. Larga experiência docente. Residências Catanduva.

PODE SER ACEITO.

2. MARIA DA GLORIA ALVES PORTAL - "História Antiga e Medieval". Licenciada em Geografia" e História" (Universidade Católica, de Campinas, 1954). Concurso para magistério oficial do Estado (Historia Geral e do Brasil, 1955). Rege Cadeira de Historia Antiga e Medieval na Faculdade de Filosofia no Sagrado Coração de Jesus de Bauru (particular) tendo sido aceita pelo Conselho Federal de Educação (Parecer nº 384/57) fazendo curso de mestrado em História Antiga na FFCL, da USP. Trabalho publicado: "A evolução dos direitos do homem na antiguidade Rev. Fac. Filosofia de Bauru) prepara monografia sobre "As guerras da Dácia". Pratica docente no magistério superior e secundário de Historia. Residência: Bauru. Apesar da distancia de 150 Km de Bauru a Catanduva as comunicações são rápidas e boas, permitindo deslocamento fácil e convivência. -Termo de compromisso de permanecer na cidade o número de dias necessários.

PODE SER ACEITO.

3. PAULO CORRÊA FERRAZ JR: "Geografia" (no Curso de Historia) e "Cartografia (no de Geografia). Major do Exército Nacional (Arma de Artilharia, Academia Militar das Agulhas Negras); Licenciado em História (USP), Professor de Historia Geral e do Brasil na Escola Preparatória de Cadetes de Campinas. Tem os cursos de "Cartografia" e "Topografia", no currículo da Academia Militar. Foi instrutor dessas disciplinas no CPOR de São Paulo, de 1954 a 1958. Não tem publicações. Residência: Piracicaba. Termo de compromisso de permanência em Catanduva o tempo regimental. Não só pela distancia da residência dos demais centros da sua atividade (Piracicaba, Campinas), mas pela sua condição de militar cujos deveres têm absoluta primicias sobre obrigações outras, será impossível a convivência com os alunos.

NÃO PODE SER ACEITO.

4. VICENTE CELSO QUAGLIA - "Sociologia" (nos cursos de Historia, de Geografia e de Pedagogia). Bacharel e Licenciado em Ciências Sociais (FFCL USP, 1944). Bacharel em Direito (F.D. da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 1952). Curso de pós-graduação (doutorado em Direito, 1952/1953, na Universidade de Paris, como bolsista do Governo Francês; no mesmo ano, curso de Sociologia na "École Pratique des Hautes Etudes". Concurso de ingresso no magistério oficial secundário (Sociologia Educacional, 1949). Professor de Sociologia no I.E. Barão do Rio Branco, de Catanduva; Professor de Direito Internacional Público da F.D. de São José do Rio Preto (particular), tendo sido aceito pelo Conselho Federal de Educação, (Parecer n. 647/65). Numerosos artigos sobre temas sociológicos. Vários livros publicados ("Fundamentos da Administração Municipal", 1960; 2ª edição, 1964); "Regras praticas de oratória e discursos de exaltação" "Sociologia-princípios e problemas, 1964)". Intensa atividade cultural e Social. Residência: Catanduva.

PODE SER ACEITO.

5. JOSÉ GORT - "História Moderna" e "História da América" Licenciado Geografia e Historia (USP, 1951). Concurso de ingresso no magistério secundário oficial (Historia Geral e do Brasil e Geografia Geral e do Brasil). Professor regente de Historia Moderna e Contemporânea na Fac. de Fil. do Sagrado Coração de Jesus de Bauru, desde 1955, tendo sido aceito pelo Parecer nº 148/55 do antigo CNE. É Professor Efetivo no Inst. de Educação "Ernesto Monte" de Bauru. Ausência total de cursos de aperfeiçoamento ou de trabalhos publicados. Residência: Bauru.

PODE SER ACEITO EM CARÁTER PRECÁRIO.

6. LINDA GANEJ ANDRADE - "Antropologia Cultural" - Licenciada em Ciências Sociais (USP, 1960) Concurso de ingresso em "Sociologia", no magistério oficial secundário, 1959, tendo exercido a cadeira na CEEN. "Alvares Florence" de Novo Horizonte, aonde se afastou para exercer a função de Instrutor da Cadeira de Sociologia e Fundamentos Sociológicos da Educação na FFCL. de Araraquara, ora em RTP. Cursos de aperfeiçoamento

Na matéria na USP. Trabalhos publicados (boletins n.s 1 e 2 da Cadeira de Sociologia da FFCL, de Araraquara). Consta compromisso. Residência: Araraquara.

PODE SER ACEITO.

7. MURICY DOMINGUES - "Geografia Física" e "Bi geografia" Licenciado em Geografia e Historia (FFCL Sagrado Coração de Jesus - Bauru, 1958). Concurso de ingresso no magistério oficial secundário, em "Geografia Geral e do Brasil", 1959. Exercício de magistério secundário da matéria em vários estabelecimentos. Atualmente no Ginásio Estadual da Vila Falcão em Bauru. Professor de Geografia Física e de Cartografia na FFCL de Botucatu (particular) e Professor de Biogeografia na FFCL de Sagrado Coração de Jesus em Bauru. Aceito para a primeira disciplina pelo CFE. (Parecer n. 72/66). Vários cursos de aperfeiçoamento; exerceu comissões da Diretoria do Ensino Secundário, em cursos de Orientação e em bancas de exames de suficiência, na matéria, dentro e fora do Estado. Residência: Bauru. Por muitos títulos e credenciais que possua, não é possível que já exercendo atividades em 3 estabelecimentos, abrangendo superiores, possa fazê-lo utilmente num 4º estabelecimento, abrangendo uma área de trabalho que vá de Botucatu a Catanduva. Toda a convivência com o aluno é impossível.

POR ESTA RAZÃO, E SÓ POR ELA, NÃO PODE SER ACEITO.

8. ALCYR AZZONI - "Geografia Humana" - Licenciado em Geografia e História (Univ. Católica de Campinas, 1961). Concurso de ingresso no magistério secundário oficial em "Geografia", 1963, tendo exercido a cadeira no CE "Luiz Martini" de Mogi Guaçu. A partir de 1965, Instrutor da Cadeira de Geografia Humana e Econômica no Curso de Ciências Sociais na FFCL de Araraquara. Integrou bancas da Diretoria do Ensino Secundário do MEC. Alguns cursos de extensão, trabalho em impressão na Revista da FFCL. de Araraquara "Contribuição ao Estudo da População de Araraquara". Participação em Congressos. Palestras e Conferências em varias cidades.

PODE SER ACEITO.

9. OSVALDO FROES - "Geografia do Brasil" e "Geografia Regional" - Licenciado em " História e Geografia (FFCL, do Sagrado Coração de Jesus, Bauru, 1957). Aprovado em concurso para Diretor de Ensino Secundário e Normal do Estado. Professor de Geografia do I.E. "Ernesto Morte", de Bauru. Professor de Geografia Humana na FM, de Filosofia de Jau (parados, do CEE n. 440/66, adendo) com programa aprovado pelo Prof. Eddy Stols, da FFCL, de Marília, em virtude do convênio com a FMFCL, de Jahu. Professor de Geografia Humana da FFCL. do Sagrado Coração de Jesus, em Bauru, com Parecer favorável CFE. n. 579/61. Trabalho publicado: "Climas Tropicais e sua caracterização", que não pode ser apreciado, por não anexado. Residência: Bauru. Por muitos títulos e credenciais que possua não é possível que já exercendo atividades em 3 estabelecimentos dos quais 2 superiores, possa fazê-lo utilmente num 4º estabelecimento, numa are-a de trabalho que abrange 3 cidades (Bauru, Jahu, Catanduva). Toda a convivência com o aluno é impossível.

POR ESTA RAZÃO, E SÓ POR ELA, NÃO PODE SER ACEITO.

10. JOSÉ LUIZ CARNEIRO CASAGRANDE - "língua Portuguesa" Licenciado em Letras (FFCL de São José do Rio Preto, 1964) com especialização em Língua Portuguesa, Língua Latina e Linguística, Concurso de efetivação no magistério secundário, oficial, em "Português", 1964. Leciona no GE de Nova Alianças Vários cursos de extensão e aperfeiçoamento. Instrutor de Língua Portuguesa na FFCL SJRP, aprovado pela CES, desde julho de 1965, ora respondendo pelo expediente da cadeira e para tese de doutoramento. Residências São José do Rio Preto.

PODE SER ACEITO EM CARÁTER PRECÁRIO.

11. JOSÉ PEROZIN - "Língua Latina" - Curso completo de Seminário Menor (N.S. da Paz de São José do Rio Preto). Curso completo de Seminário Maior (Imaculada Conceição do Ipiranga, 1954 - 1956). Licenciado em Letras (FFCL de São José do Rio Preto, 1965), Instrutor de Língua Latina na referida. Faculdade (Parecer favorável da CES. n. 296/66) ausência de cursos, pós-graduados; ausência de trabalhos publicados. Residência: São José do Rio Preto.

PODE SER ACEITO EM CARÁTER PRECÁRIO.

12. SONIA VEASEY - "Língua Inglesa". Licenciada em Letras com especialização em Anglo-Germânicas (SPC de Araraquara, 1963) Instrutora da Cadeira de Língua e Literatura Inglesas na mesma Faculdade (Parecer favorável da CES. n. 72/65). Certificado de "proficiency in English" da Universidade de Michigan, e da União Cultural Brasil Estados Unidos, Professora de Inglês na UOBEE., de Araraquara. Ausência de trabalhos publicados. Residência: Araraquara.

PODE SER ACEITO EM CARÁTER PRECÁRIO.

13. JOSÉ D'APARECIA TEIXEIRA - "Linguística" e "Teorias da Literatura". Não apresentou currículo completo, alegando já ter sido ele aprovado pela CBS. e pelo CEE. no processo n. 1467/64, que autorizou o funcionamento da Faculdade Municipal de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, onde leciona as disciplinas acima referidas. Residência: Ribeirão Preto. Sejam quais forem as credenciais do interessado não é possível lecionar em São José do Rio Pardo e em Catanduva (pelo menos...) e residir em Ribeirão Preto, sem prejuízo da conveniência com os alunos.

POR ESTA RAZÃO E SÓ POR ELA. NÃO PODE SER ACEITO.

14. ELVIRA WANDA VAGONES - "Filologia. Românica" - Licenciada em Letras (USP, 1956), com especialização em Francês (1960-1962) Concurso de ingresso no magistério secundário oficial, 1957, Instrutor em RTP, de Língua e Literatura Francesa na FFCL. de Araraquara, (Parecer favorável n° 184/66, da CES). Estudos pós-graduados de Fonética e de Linguística na Universidade de Aiv-Marseille com cursos, de extensão na Faculte de Lettres de Besançon (1964) e na Universite de Paris ("métodos modernos do ensino de línguas") Palestras e conferências. Não tem trabalhos publicados. Residência: Araraquara.

PODE SER ACEITO.

15 - ZÉQUI ELIAS - "Literatura Brasileira" - Licenciado em Letras (FFCL de São José do Rio Preto) especializado em Literatura Brasileira é Hispano-Americana. Professor contratado de Língua Portuguesa no G.E. Prof. José Felipe Miziara, de São José do Rio Preto. Vários trabalhos publicados na "Revista de Letras", da FFCL de Assis e vários cursos de extensão universitária, pertinentes a matéria. Residência: São José do Rio Preto.

PODE SER ACEITO.

16. JOSE JORGE CURY - "Literatura Brasileira" - Licenciado em Letras (Universidade Católica de Campinas, 1956), com especialização em Neolatinas. Concurso do magistério secundário oficial em "Português", 1957. Cursos de especialização na matéria, nas FFCL de Assis e de Presidente Prudente. Instrutor, em RDIDP, de Literatura Portuguesa na FFCL de Araraquara (parecer da CES n° 626/65). Alguns trabalhos publicados. Residências Araraquara.

PODE SER ACEITO MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA CPRTI.

17. PAULO CRETELLA SOBRINHO - "Psicologia da Educação" e "Psicologia da Infância" - Licenciado em Ciências Sociais (USP, 1944). Bacharel em Direito (USP, 1947). Concurso de ingresso no magistério secundário oficial em "Sociologia" e "Educação", 1949 Leciona "Psicologia" no I.E. Barão do Rio Branco, em Catanduva", e "Economia Política" na FE de São José do Rio Preto (particular), com indicação aprovada pelo CFE, parecer n. 647/65). Vários trabalhos publicados, inclusive livros. Premio Horácio Lafer, 1952 "menção honrosa", do Instituto Brasileiro de Filosofia. Na matéria, o livro "Psicologia da Criança" (anexo ao processo) ora em 2ª edição (1ª edição Editora Nacional, S. Paulo, 1954). Residência: Catanduva.

PODE SER ACEITO.

18. MARIA AMÁLIA CORREA CEFFONI - "História da Educação". Curso Normal (E. N. Pirassununga, 1935, 1º lugar feminino). Curso Superior de Educação Física (Escola Superior de Educação Física do Est. de S. Paulo, 1939). Professora Catedrática aposentada da Cadeira de Danças, daquela Escola (Professor fundador, CNE, parecer n° 329/1959). Técnico de Educação da Secretaria da Educação a Cultura do Município de S. Paulo de 1948 a 1961, em varias funções e comissões. Vários trabalhos publicados, inclusive livros sobre danças folclóricas brasileiras, das Américas, e suas aplicações educativas. Em quase todos esses trabalhos, há implicação de elementos históricos. Membro honorário do Instituto

Histórico e Geográfico de S. Paulo. Residência: São Paulo. Consta compromisso de permanência devida em Catanduva apesar da residência em S. Paulo. Como não exercerá outra atividade, a conveniência com o aluno é possível.

PODE SER ACEITO.

19. - ISAAC PORTAL ROLDÁN - "Matemática" e "Estatística" - Licenciado em Matemática e Física, (PUC do Rio Grande do Sul, 1947). - Cursos de especialização em Matemática Moderna, Calculo de Probabilidades e Estatística Matemática (Montevideu, 1965) e em Calculo Diferencial e Integral (Toulouse, 1949), Concurso de Ingresso no Magistério secundário oficial, para "Matemática" e "Física", lecionando Física no Instituto de Educação "Ernesto Monte", de Çauru. Professor desde 1954 até o presente, de Complementos de Matemática e Estatística na Faculdade de Filosofia do Sagrado Coração de Jesus de Bauru, com parecer favorável do CNE, nº 295/53. Artigos publicados. Com residência e duas cadeiras em Bauru, das quais uma superior será difícil ao interessado estabelecer convivência com o aluno, em Catanduva.

PODE SER ACEITO EM CARÁTER PRECÁRIO.

20. ORSINI CARNEIRO GIFFONI - "Biologia" - Médico (UMG 1935). Concurso para o ensino secundário oficial, em "Biologia Educacional, 1943. Professor de Anatomia/Fisiologia Humanas. Aposentado do I.E. Padre José de Anchieta de S. Paulo, Professor de Biologia Educacional da FFCL, de São José do Rio Pardo (autarquia municipal), aceito pela CES. Vários trabalhos médicos, biológicos e históricos publicados. O "termo de compromisso" assegura a permanência por 3 dias na cidade de Catanduva, parece difícil que residindo em São Paulo, embora sem exercer atividade na capital, mas lecionando em São José do Rio Pardo, possa o interessado tomar a responsabilidade de um segunda função, em ponto tão distante dos anteriores. Na expectativa de que o problema da residência possa ser resolvido.

PODE SER ACEITO EM CARÁTER PRECÁRIO.

21. JOSÉ VIRGÍLIO VITA - "História da Filosofia" - Bacharel em Direito (USP, 1947) Juiz de Direito titular, da 2ª "Vara, da Comarca de Catanduva, Regente Contratado de Direito Civil na F.D. de São José do Rio Preto (particular), com parecer favorável do CFE. (parecer nº 6117/65). Não constam Trabalhos, ou outras credenciais que mostrem especialização em Historia da Filosofia.

NÃO PODE SER ACEITO.

a) Os professores que podem ser aceitos, sem restrição (a não ser as autorizações das Comissões de Acumulação de Cargos e da CPRTI., quando for o caso), são pois, os seguintes: Paulo Henrique da Rocha Corrêa, Maria da Gloria Alves Portal, Vicente Celso Quaglia, Linda Ganej Andrade, Alcyr Azzoni, Elvira Wanda Vagones, Zêqui Elias, Paulo Certella Sobrinho, José Jorge Cury e Maria Amália Corrêa Giffoni.

b) Os professores que podem ser aceitos, em caráter precário, isto é, que deverão ser substituídos por outros nomes, dentro de um ano ou apresentarem evidencia de ter superado as objeções formuladas, são os seguintes:

José Gori	Títulos de especialização insuficientes.
José Luiz Carneiro Casagrande	Títulos de especialização insuficientes.
José Perozin	Títulos de especialização insuficientes.
Sônia Veasoy	Títulos de especialização insuficientes.
Isaac Portal Roldán	Distância de residência e de outras atividades.
Orsini Carneiro Giffoni	Distância de residência e de outra atividade.

c) Não poderão ser aceitos os seguintes propostos:

Muricy Domingues	Convivência com o aluno impossível pela distância da residência e multiplicidade de atividades.
Oswaldo Froes	Idem.
Paulo Corrêa Ferraz Jr	Idem.
José d'Aparecida Teixeira	Idem.
José Virgílio Vita	Ausência de provas de especialização na matéria.

Os 4 primeiros não satisfazem, pois, à exigência do § 7º do Art. 5º da Resolução nº 20/65, e o ultimo ao § 5º do referido artigo.

C O N C L U S ã O

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva (autarquia municipal), tendo satisfeito às exigências da Resolução nº 20/65 e às determinadas pela Câmara do Ensino Superior ao apreciar os pareceres CES nºs. 814/66 e 901/66, depende apenas da inspeção in loco prevista no Art. 7º da Resolução nº 20/65, para apreciação final por esta Câmara, da autorização de seu funcionamento e fixação do Calendário Escolar.

São Paulo, 26.1.67

a) CARLOS HENRIQUE R. LIBERALLI - Relator